

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: segunda-feira, 24 de julho de 2017 13:33
Para: Clube de Regatas Vasco da Gama
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: INDEFERIDO EFEITO SUSPENSIVO - PROCESSO Nº 300/2017 - STJD
Anexos: DESPACHO Processo nº 300 2017 VASCO.pdf

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: segunda-feira, 24 de julho de 2017 13:15
Para: Presidencia
Assunto: Enc: INDEFERIDO EFEITO SUSPENSIVO - PROCESSO Nº 300/2017 - STJD

De: Adriana Costa Solis
Enviado: sexta-feira, 21 de julho de 2017 18:58:43
Para: VascodaGama.00007RJ; Rj Presidencia
Cc: Aline Pereira; Cleone Silva; Manoel Flores; Neivaldo da Penha Junior; Gustavo Noronha Pessoa; Daniela de Andrade Lameira Pinho
Assunto: INDEFERIDO EFEITO SUSPENSIVO - PROCESSO Nº 300/2017 - STJD



OFÍCIO/SEC nº 778/2017

- STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Para: C.R. Vasco da Gama.
Para: Departamento de Competições da CBF
Rio de Janeiro, 21 de julho de 2017.

De ordem da Dr. Auditor Relator deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Otávio Noronha , referente ao Processo nº 300/2017 ~ STJD – Recurso Voluntário – Recorrentes: Procuradoria da Primeira Comissão Disciplinar e C.R. Vasco da Gama ~ Recorridos: C.R. Vasco da Gama e Primeira Comissão Disciplinar, informo que

através de despacho, foi indeferido o pedido de efeito suspensivo requerido pelo recorrente.

Informo outrossim que segue despacho em seu inteiro teor.


Adriana Solis
Secretária do STJD

Adriana Solis
Coordenadora do STJD



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
adriana.solis@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente
24/7/2017